



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.965

De 02 de maio de 2019.

**DENOMINA RUA E AVENIDA DO
BAIRRO DE PARQUE ESPERANÇA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes artérias do Bairro de Parque Esperança, neste Município:

I – de Avenida Maria Elita Guedes, a atual Avenida 02 do Loteamento Progresso, no Bairro Parque Esperança;

II – de Rua Francisco Jaime Nobre Alencar, a atual Via Local 22 da Q-O (L-10 ao L-18), do Loteamento Morada Nova, no bairro Parque Esperança;

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.952 e 1.953, de 26 de dezembro de 2018.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de maio de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito